




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
PROJETO DE LEI 000122/2021**

| |
|---|
| APROVADO |
| Em: 20/10/2022 |
|  |
| Juraci Scheffer |
| PRESIDENTE |

Os §§ 1º e 2º, do art. 5º e caput do art. 6º do Projeto de Lei nº 000122/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -- IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN, criado pela Lei nº 13.342, de 19 de abril de 2016.

(...)

Art. 6º: O poder executivo regulamentará esta Lei, no que for necessária a sua aplicação, estabelecendo inclusive, o órgão responsável pelas providencias administrativas e de fiscalização.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2022.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - REDE

Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - REDE

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

